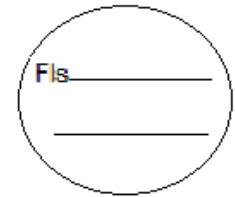




# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°.047/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 036/2019 REGISTRO DE PREÇOS N°. 027/2019

### PARTES:

**MUNICÍPIO DE RODEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, no uso de suas atribuições legais.

**FLAVIA GENELHU PENNA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.325.781/0001-52, sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, n.º 2103A, bairro Centro, Caratinga – MG, CEP 35.300-102, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Flavia Genelhu Penna, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º MG-13534655 – SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 013.040.766-60, residente e domiciliada na Avenida Pedro Faical, 88, apt. 101, Bairro dos Ferroviários, CEP.: 35.300-303, Caratinga - MG.

### DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade que ora se constitui, assume a responsabilidade de todo ativo e passivo do requerimento de empresário sucedido, garantindo todos os direitos e seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade alguma.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica transformado de empresário em sociedade empresaria LTDA, sob nome empresarial **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade por meio desta transfere sua sede para a Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.125, Centro, cep 35.300-571, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais.

**CLÁUSULA QUARTA** – Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4º do art. 3º da mencionada lei.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 19 de Maio de 2020.

**Luiz Antônio Medeiros**  
Prefeito Municipal

**Flavia Genelhu Penna**  
**MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA**

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

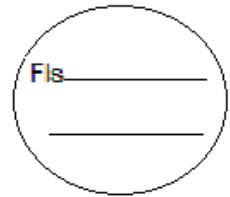
CPF - \_\_\_\_\_

CPF - \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°.047/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 036/2019 REGISTRO DE PREÇOS N°. 027/2019

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93  
Processo Licitatório N° 047/2019  
Pregão Presencial N° 036/2019  
Ata de Registro de Preço N° 027/2019

A sociedade que ora se constitui, assume a responsabilidade de todo ativo e passivo do requerimento de empresário sucedido, garantindo todos os direitos e seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade alguma;

Fica transformado de empresário em sociedade empresaria LTDA, sob nome empresarial **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes;

A sociedade por meio desta transfere sua sede para a Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.125, Centro, CEP 35.300-571, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais;

Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4º do art. 3º da mencionada lei;

As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 19/05/2020

Partes: Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal

Flavia Genelhu Penna - **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA**